PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.025.924/0001-08

LEI COMPLEMENTAR Nº 007 / 2010

"Cria Cargos no Quadro de Pessoal Permanente."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA, MINAS GERAIS.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos no Anexo II da Lei Complementar Nº 01/09, que estabelece o Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira:

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	NÍVEL	N.º DE CARGOS	CARGA SEMANAL
GUARDA MUNICIPAL	NE	CE-07	02	44 horas

Art. 2º O Anexo IV – Descrição dos Cargos, constante da Lei Complementar Nº 01/2009 passa a vigorar acrescido das seguintes alterações:

CARGO/DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
GUARDA MUNICIPAL	- proteger o patrimônio, bens, serviços e instalações publicas Municipais, do meio ambiente, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.	- executar a vigilância e proteção dos bens, serviços e instalações municipais em geral e, em especial, as escolas, creches, sede dos Poderes Executivo e Legislativo, praças, jardins e parques; - auxiliar na fiscalização e controle do tráfego e do trânsito; - auxiliar na fiscalização de áreas verdes e na defesa do meio ambiente; - colaborar com os demais órgãos municipais, nas suas atividades pertinentes; - participar de maneira ativa nas comemorações cívicas de feitos e atuar em eventos programados pelo Município; - demais atividades afins, nos limites e nas condições da legislação vigente.

Art. 3º Para atender às despesas com a presente lei serão usados recursos provenientes das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira, 15 de dezembro de 2010.

Prefeito Municipal
Carlos Antonio Ribeiro.

Publicado
EM 15/12/10